



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de março de 2022.

TERMO ADITIVO N° 006/2022
AO CONTRATO N° 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2016
PROCESSO SEI IMA.2016.00000915-81

Finalidade: Prorrogação Excepcional de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CARDILLO, PRADO ROSSI & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Avenida Paulista, N° 2.421, 1° Andar, Caixa Postal 115 – Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-300 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 42.677.511/0001-92, inscrição estadual isenta e inscrição municipal n° 3.085.689-2, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR a cláusula quarta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: “*Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal, Tributária e Previdenciária à IMA, para efetuar a análise e levantamento de eventuais créditos tributários, previdenciários e fiscais da IMA (federais, estaduais e municipais), inclusive contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento, passíveis de recuperação/compensação de tributos mediante propositura de ações administrativas e judiciais, bem como, para recomendar a adoção das melhores práticas para o cumprimento e a redução da carga tributária e previdenciária, por um período de mais 12 (doze) meses.*”

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2022, para término da execução contratual.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro - Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela CARDILLO, PRADO ROSSI & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS*Enos da Silva Alves – Sócio Administrador***Assinam eletronicamente as testemunhas***Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2**Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*

Documento assinado eletronicamente por **ENOS DA SILVA ALVES, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 12:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 28/03/2022, às 14:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 28/03/2022, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 28/03/2022, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JACHETTO NETTO, Gerente de Recursos Humanos**, em 28/03/2022, às 16:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 29/03/2022, às 09:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/03/2022, às 12:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 30/03/2022, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5379336** e o código CRC **62BC3E7E**.